



**MPV 881
00109**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 1º DE
MARÇO DE 2019.**

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Suprima-se o art. 6º da Medida Provisória – MP nº 881, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar da MP nº 881, de 2019, a revogação do Fundo Soberano. Ora, esse organismo, lançado em 2008, cumpre um papel anticíclico no enfrentamento da crise financeira global, protegendo o país da saída maciça de capitais especulativos.

E mais, o Fundo Soberano desempenha várias funções, dentre as quais: apoiar-se em uma “poupança fiscal” que permitiria ao governo aplicar uma política fiscal anticíclica; permitir absorver uma eventual oferta excessiva de moeda estrangeira, que costuma ocorrer quando há excesso de liquidez no mercado internacional; e aumentar o rendimento das reservas internacionais do país, reduzindo, com isso, a pressão que a acumulação de reservas exerce atualmente sobre o Tesouro Nacional.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/19810.64120-55